

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Medicina

Avenida Para, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8604 - Bloco 2U - Sala 23

**PORTARIA DIRFAMED Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Estabelece normas complementares ao Edital PROGEP nº 4/2020 .

**O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA,** tendo em vista o que estabelecem o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e a Resolução nº 03/2015, do Conselho Diretor, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.107960/2019-14;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Normas Complementares ao Edital PROGEP nº 04/2020, de concurso público para a Faculdade de Medicina conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA

Diretor da Faculdade de Medicina

Portaria nº 1.464/17



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Diretor(a)**, em 27/01/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1832517** e o código CRC **8C0B964F**.

**ANEXO I****NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL PROGEP Nº 4/2020****FACULDADE DE MEDICINA****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO FEDERAL**

## ÁREA II: CLÍNICA MÉDICA - SUBÁREA: I - GERIATRIA

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao previsto no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e Edital específico nº 04/2020, ambos de leitura obrigatória.

Em caso de conflito entre estas normas e o previsto nos editais mencionados, prevalecem os dispositivos dos editais.

### 1. PROVA DIDÁTICA

1.1. A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)

1.1.1. **Prova Didática Pedagógica:** o candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

1.1.2. Será disponibilizado para o candidato o projetor datashow.

1.1.3. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

### 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I - Longevidade. Epidemiologia do Envelhecimento.
- II - Fisiologia do Envelhecimento. Repercussões nos diversos sistemas corporais.
- III - Síndrome da Fragilidade.
- IV - Capacidade Funcional e Mental do Idoso.
- V - Envelhecimento Saudável.
- VI - Farmacologia na População Geriátrica.
- VII - Imunologia na População Geriátrica.
- VIII - Políticas Públicas para o Envelhecimento no Brasil e no mundo.
- IX - Cuidados Paliativos em Geriatria.
- X - Câncer na População Geriátrica.
- XI - Pré e Pós-Operatório em Geriatria.
- XII - Sarcopenia; Desnutrição e Caquexia na População Geriátrica.

### 3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

As referências bibliográficas devem ser utilizadas como parâmetros mínimos para que os candidatos fundamentem seus argumentos e definam seus recortes. Não são indicadores suficientes que esgotam as temáticas propostas.

- I - FREITAS, E. V.; PY, L.; NERI, A. L. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 4. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.

### 4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- I - O candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II - O candidato que obteve maior nota na prova didática;
- III - O candidato que obteve maior nota na prova escrita;
- IV - O candidato de maior idade.

---

Referência: Processo nº 23117.107960/2019-14

SEI nº 1832517